



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

CONTRATO Nº 036/2023

**TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, representada pela Secretária Municipal a Sr<sup>a</sup> **Creuzivan Coelho Coutinho**, inscrita no CPF nº 804.493.873-72 e RG nº 000039012194-0 SSP/MA, e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na **BR 230, KM 473, Centro, Riachão – MA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José dos Santos Silva**, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 025/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0						
ANO/FAB: 2018. MODELO 2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 697,18	R\$ 5.577,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 562,67	R\$ 4.501,36



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UNID	8	R\$ 1.062,30	R\$ 8.498,40
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
5	BUCHA DO TIRANTE	AXIOS	UNID	10	R\$ 84,05	R\$ 840,50
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	6	R\$ 46,43	R\$ 278,58
7	BOMBA HIDRÁULICA	BOSCH	UNID	6	R\$ 2.919,85	R\$ 17.519,10
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	NAKATA	UNID	6	R\$ 6.909,14	R\$ 41.454,84
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	DITECH	UNID	10	R\$ 377,95	R\$ 3.779,50
10	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	4	R\$ 171,06	R\$ 684,24
11	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNID	6	R\$ 157,59	R\$ 945,54
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	DITECH	UNID	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	DITECH	UNID	20	R\$ 48,39	R\$ 967,80
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	FREMAX	UNID	6	R\$ 1.176,13	R\$ 7.056,78
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	FREMAX	UNID	6	R\$ 1.130,04	R\$ 6.780,24
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	BUTEM	UNID	8	R\$ 562,43	R\$ 4.499,44
17	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	30	R\$ 137,10	R\$ 4.113,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	30	R\$ 113,86	R\$ 3.415,80
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	40	R\$ 66,05	R\$ 2.642,00
20	FILTRO RACOR	TECFIL	UNID	30	R\$ 111,80	R\$ 3.354,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	FANIA	UNID	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	TABULEIRO	UNID	20	R\$ 118,20	R\$ 2.364,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	TABULEIRO	UNID	20	R\$ 117,16	R\$ 2.343,20
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UNID	30	R\$ 276,42	R\$ 8.292,60
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	UNID	30	R\$ 379,39	R\$ 11.381,70
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	BOSCH	UNID	4	R\$ 246,66	R\$ 986,64
27	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	R\$ 2.989,91	R\$ 5.979,82
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	10	R\$ 12,97	R\$ 129,70
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	40	R\$ 52,34	R\$ 2.093,60
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	40	R\$ 12,69	R\$ 507,60
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	40	R\$ 42,18	R\$ 1.687,20
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	20	R\$ 123,96	R\$ 2.479,20
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	LONAFLEX	JOGO	30	R\$ 166,14	R\$ 4.984,20
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	LONAFLEX	JOGO	30	R\$ 165,90	R\$ 4.977,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 395,67	R\$ 2.374,02
36	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 333,42	R\$ 2.000,52
37	MOLA TIRANTE	TABULEIRO	UNID	10	R\$ 342,08	R\$ 3.420,80
38	MOLA DE PATIM GRANDE	PROKIT	UNID	20	R\$ 49,43	R\$ 988,60
39	PARA - BRISAS	SEKURIT	UNID	2	R\$ 4.088,93	R\$ 8.177,86
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNID	20	R\$ 144,79	R\$ 2.895,80
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	FAMA	UNID	8	R\$ 12,89	R\$ 103,12
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	FAMA	UNID	20	R\$ 31,95	R\$ 639,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	NAKATA	UNID	15	R\$ 381,93	R\$ 5.728,95
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	NAKATA	UNID	15	R\$ 337,01	R\$ 5.055,15
45	PIVO DA BALANÇA	NAKATA	UNID	8	R\$ 385,71	R\$ 3.085,68
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	SABO	UNID	20	R\$ 57,05	R\$ 1.141,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	SABO	UNID	20	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20
48	RETROVISOR AUXILIAR	COFRAN	UNID	15	R\$ 334,65	R\$ 5.019,75
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SABO	UNID	20	R\$ 190,57	R\$ 3.811,40
50	ROLAMENTO DE RODA (TRAZEIRO)	SABO	UNID	20	R\$ 263,13	R\$ 5.262,60
51	ROLAMENTO DO CARDAN	SABO	UNID	4	R\$ 272,64	R\$ 1.090,56
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	ROCHE	UNID	10	R\$ 81,38	R\$ 813,80
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	10	R\$ 345,01	R\$ 3.450,10
55	TERMINAL DE BATERIA	NAKATA	UNID	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	HIPPERFREIOS	UNID	20	R\$ 872,55	R\$ 17.451,00
57	VARETA OLEO COM BAINHA	CPARTS	UNID	10	R\$ 118,05	R\$ 1.180,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 241.414,63</b>

LOTE 03 - PAS/ONIBUS - MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE

ANO: 2010 / 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 690,30	R\$ 5.522,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 577,76	R\$ 4.622,08
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UNID	8	R\$ 1.107,15	R\$ 8.857,20
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	5	R\$ 58,75	R\$ 293,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5	BUCHA DO TIRANTE	AXIOS	UNID	10	R\$ 83,76	R\$ 837,80
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	6	R\$ 46,73	R\$ 280,38
7	BOMBA HIDRÁULICA	BOSCH	UNID	8	R\$ 2.960,02	R\$ 23.680,16
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	NAKATA	UNID	6	R\$ 6.974,31	R\$ 41.845,86
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	DITECH	UNID	10	R\$ 388,32	R\$ 3.883,20
10	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	4	R\$ 175,80	R\$ 703,20
11	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNID	3	R\$ 173,06	R\$ 519,18
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	DITECH	UNID	20	R\$ 44,94	R\$ 898,80
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	DITECH	UNID	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	FREMAX	UNID	4	R\$ 1.191,07	R\$ 4.764,28
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	FREMAX	UNID	4	R\$ 1.087,87	R\$ 4.351,48
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	BUTEM	UNID	10	R\$ 562,59	R\$ 5.625,90
17	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	30	R\$ 137,91	R\$ 4.137,30
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	30	R\$ 122,04	R\$ 3.661,20
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	40	R\$ 77,27	R\$ 3.090,80
20	FILTRO RACOR	TECFIL	UNID	30	R\$ 111,30	R\$ 3.339,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	FANIA	UNID	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	TABULEIRO	UNID	20	R\$ 126,83	R\$ 2.536,60
23	GRAMPO DE MOLA (TRAZEIRO)	TABULEIRO	UNID	20	R\$ 129,21	R\$ 2.584,20
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UNID	20	R\$ 281,89	R\$ 5.637,80
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO	LONAFLEX	UNID	20	R\$ 399,18	R\$ 7.983,60
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	BOSCH	UNID	4	R\$ 274,54	R\$ 1.098,16
27	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	R\$ 3.134,89	R\$ 6.269,78
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	10	R\$ 13,94	R\$ 139,40
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	40	R\$ 49,10	R\$ 1.964,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	40	R\$ 11,76	R\$ 470,40
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	40	R\$ 50,19	R\$ 2.007,60
32	LENTE DE LANTERNA TRAZEIRA	ARTEB	UNID	15	R\$ 131,39	R\$ 1.970,85
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	LONAFLEX	JOGO	20	R\$ 159,37	R\$ 3.187,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	LONAFLEX	JOGO	20	R\$ 171,72	R\$ 3.434,40
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 410,81	R\$ 2.464,86
36	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 337,63	R\$ 2.025,78
37	MOLA TIRANTE	TABULEIRO	UNID	10	R\$ 361,41	R\$ 3.614,10
38	MOLA DE PATIM GRANDE	PROKIT	UNID	20	R\$ 56,82	R\$ 1.136,40
39	PARA - BRISAS	SEKURIT	UNID	2	R\$ 4.131,89	R\$ 8.263,78
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNID	20	R\$ 163,99	R\$ 3.279,80
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	FAMA	UNID	8	R\$ 15,60	R\$ 124,80
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	FAMA	UNID	20	R\$ 41,09	R\$ 821,80
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	NAKATA	UNID	10	R\$ 409,16	R\$ 4.091,60
44	SAPATA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	NAKATA	UNID	10	R\$ 380,89	R\$ 3.808,90
45	PIVO DA BALANÇA	NAKATA	UNID	6	R\$ 411,30	R\$ 2.467,80
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	SABO	UNID	20	R\$ 62,83	R\$ 1.256,60
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRASEIRO),	SABO	UNID	20	R\$ 70,34	R\$ 1.406,80
48	RETROVISOR AUXILIAR	COFRAN	UNID	10	R\$ 333,04	R\$ 3.330,40
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SABO	UNID	20	R\$ 181,97	R\$ 3.639,40
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SABO	UNID	20	R\$ 236,71	R\$ 4.734,20
51	ROLAMENTO DO CARDAN	SABO	UNID	4	R\$ 288,76	R\$ 1.155,04
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	ROCHE	UNID	10	R\$ 85,37	R\$ 853,70
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	15	R\$ 361,67	R\$ 5.425,05
55	TERMINAL DE BATERIA	NAKATA	UNID	4	R\$ 20,42	R\$ 81,68
56	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	HIPPERFREIOS	UNID	20	R\$ 885,00	R\$ 17.700,00
57	VARETA OLEO COM BAINHA	CPARTS	UNID	10	R\$ 123,30	R\$ 1.233,00
<b>VALOR TOTAL DO</b>						<b>R\$ 234.144,85</b>
<b>LOTE</b>						

**LOTE 17 - LUBRIFICANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAXA 20 KG	LUBRAX	BALDE	20	R\$ 1.226,20	R\$ 24.524,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	30	R\$ 597,58	R\$ 17.927,40
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	40	R\$ 554,77	R\$ 22.190,80
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	20	R\$ 570,30	R\$ 11.406,00
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	20	R\$ 712,91	R\$ 14.258,20
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	MAXI	BALDE	20	R\$ 566,40	R\$ 11.328,00
7	ÓLEO 5W30	PETRONAS	LT		R\$ 68,87	R\$ 0,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	BOSCH	UND	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	BOSCH	UND	15	R\$ 31,03	R\$ 465,45
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	PETRONAS	LT	10	R\$ 36,27	R\$ 362,70
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	PETRONAS	LT	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	PETRONAS	BALDE	30	R\$ 103,70	R\$ 3.111,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 108.521,05</b>

**LOTE 19 - PNEUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO	DULOPE	UND	26	R\$ 2.323,00	R\$ 60.398,00
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	DULOPE	UND	26	R\$ 2.775,35	R\$ 72.159,10
3	PROTETOR ARO- 1000/20	G.A FLEX	UND	26	R\$ 87,00	R\$ 2.262,00
4	CAMARA DE AR 1000/20	MAGION	UND	26	R\$ 224,17	R\$ 5.828,42
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 140.647,52</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 724.728,05 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

#### 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

*Autimho*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**


- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão– MA, 13 de janeiro de 2023.

  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Portaria 002/2021

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 007/2022

Marcio José dos Santos Silva

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI  
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79  
Marcio José dos Santos Silva  
CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome:

Glenciel de Jesus Silva

CPF:

047.166.933-41

Nome:

Marcia de Sousa D. S. Barbosa

CPF:

063.485.554-04

**PORTARIA Nº 187/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 187/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, Matrícula nº 3568-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021**, Originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, que tem como objeto a Locação de Imóvel tipo Galpão, onde funciona a Garagem Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LOCATÁRIA Sra. JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, com o período de vigência de: **04/02/2023 a 02/2024**.

.. **2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: a6ca160b1963a8594f2a634027299549

**PORTARIA Nº 188/SEMAFIN - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 188/SEMAFIN - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARA BRASIL DE FREITAS**, Matrícula nº 3377-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.0203.001/2021**, Originário do **Processo de Inexigibilidade Nº 001/2021**, que tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a EMPRESA MAFEMA - A.F.M. NUNES MORAIS- EIRELI**, com o período de vigência de: **19/02/2023 a 19/02/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: b0480cea3738d5a04697eebc36a99e7e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.1/2022**

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **04.1/2022**. Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão. **CONTRATADO:** **J.E.A. EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.352.347/0001-40, representada pelo Sr. **ANOÁ JUSTINO DE OLÍNDIA**, o prazo de vigência e execução do contrato nº **04.1/2022**, fica prorrogado até 31/05/2023, contados a partir de 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 19e479fb3ae7ac64e06c9a0zdecefa43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 724.728,05 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª **Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal**; **CONTRATADA:** **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José dos Santos Silva**, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**

Código identificador: b933c38aed33d2d8703a48fee6a37926

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME